



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

MARIA CELESTE BEZERRA DA SILVA

**LEI DO COMPLIANCE: Estudo aplicado no Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Tocantins**

PALMAS – TO
2019

MARIA CELESTE BEZERRA DA SILVA

**LEI DO COMPLIANCE: Estudo aplicado no Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Tocantins**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenação do Curso
Superior de Tecnologia em Gestão Pública
do Instituto Federal do Tocantins – *Campus*
Palmas, como exigência à obtenção do grau
de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Prof.º Esp. Lourival Gonçalves da
Glória

Coorientadora: Prof.^a Me. Elanne C. Glória

PALMAS – TO

2019

Silva, Maria Celeste Bezerra da

Lei do Compliance: Estudo aplicado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins / Maria Celeste Bezerra da Silva - Palmas, TO, 2019. 53f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, 2019.

Orientador: Lourival Gonçalves Glória

Coorientadora: Elanne Costa Glória

1. Compliance. 2. Programa de Integridade na Administração Pública. 3. IFTO-Campus Palmas

MARIA CELESTE BEZERRA DA SILVA

**LEI DO COMPLIANCE: Estudo aplicado no Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Tocantins**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenação do Curso
Superior de Tecnologia em Gestão Pública
do Instituto Federal do Tocantins – Campus
Palmas, como exigência à obtenção do grau
Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Esp. Lourival G. da Glória

Coorientadora: Prof.^a Me. Elanne C. Glória

Aprovado em ____/____/____

BANCA AVALIADORA

Prof. Me. Ana Carolina Nogueira Falcão
IFTO - Campus Palmas

Prof. Me. Adão Pinto dos Santos
IFTO - Campus Palmas

Prof. Me. Elanne Costa Glória- Coorientadora
UFT

Prof. Esp. Lourival Gonçalves da Glória- Orientador
IFTO - Campus Palmas

AGRADECIMENTOS

A conclusão deste Trabalho foi possível tão somente pela valiosa cooperação e apoio do meu orientador Prof. Esp. Lourival Gonçalves Glória, que me recebeu nessa jornada com paciência, auxílio e confiança. Pela inspiração e pelo incentivo à pesquisa, pela disponibilidade de tempo e pela dedicação por meio de suas revisões e ponderações fundamentais para vencer este desafio, a minha gratidão e carinho.

À Prof.Me. Elanne Costa o meu agradecimento especial.

Aos meus professores que ao longo de todo o curso de Gestão Pública, contribuíram direta e indiretamente para o meu aprendizado.

Aos meus amigos, colegas e incentivadores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas, pelo incentivo constante a concluir esse curso. Agradeço a Deus, a minha Família aos meus colegas e amigos.

*Que ninguém se engane, só se consegue a simplicidade através de muito
trabalho.*

Clarice Lispector

RESUMO

SILVA, Maria Celeste Bezerra da. **Lei do Compliance**: estudo aplicado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. 2019. 54f. Trabalho de Conclusão de Curso - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. Palmas, 2019.

O Brasil, de acordo com pesquisas nacionais e internacionais, é intensamente afetado pela corrupção. A percepção da corrupção dentro da sociedade é maior do que a ocorrência real desta registrada pelas pesquisas e, portanto, a corrupção está no centro das atenções da sociedade nos últimos anos no Brasil. A corrupção não é apenas uma ofensa criminal. Mina a confiança pública nas instituições públicas, distorce a concorrência, aumenta os gastos públicos e põe em perigo a democracia. Por isso, que o Estado tem a obrigação de combater a corrupção e buscar a eliminação desse fenômeno. Este objetivo pode ser alcançado por meio do fortalecimento da resistência das organizações contra a corrupção e com a conscientização pública. Ferramentas em busca deste objetivo têm sido exigidas pela sociedade e pelo Estado. A publicação do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que regulamenta e estabelece procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de Programas de Integridade em órgãos e entidades do Governo Federal (ministérios, autarquias e fundações públicas), bem como a Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, veio incrementar as medidas já existentes de combate à corrupção. Esse estudo apresentou como a função do *compliance* está inserida no âmbito organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) *Campus* Palmas. Para isso foi realizado uma pesquisa exploratória utilizando-se a técnica de entrevista semiestruturada com 17 perguntas abertas e um questionário com 22 perguntas fechadas com a participação da Reitoria, o que permitiu reunir informações necessárias para o estudo. Os resultados obtidos nessa pesquisa pode-se inferir que a função de *compliance* ou *Programa de Integridade* no âmbito organizacional do IFTO ainda não está implantado, mas dispõe de algumas medidas já implantadas, a exemplo de códigos de ética e conduta, canais de denúncia, comissão de ética e transparência pública. A convalidação da Resolução “ad referendum” nº 20/2018 do CONSUP, de 30 de novembro de 2018 que delibera sobre a aprovação do plano de Integridade foi aprovada em 13 de dezembro de 2018.

Palavras-chave: Compliance. Gestão de Riscos. Ética e Integridade Pública. Gerenciamento de Integridade.

ABSTRACT

SILVA, Maria Celeste Bezerra da. **Law of Compliance:** study applied at the Federal Institute of Education, Science and Technology of Tocantins. 2019. 54f. Course Completion Work - Superior Course of Technology in Public Management - Federal Institute of Education, Science and Technology of Tocantins. Palmas, 2019.

Brazil, according to national and international surveys, is heavily affected by corruption. The perception of corruption within society is greater than the actual occurrence of corruption, and therefore, corruption has been at the center of society's attention in recent years in Brazil. Corruption is not just a criminal offense. It undermines public confidence in public institutions, distorts competition, increases public spending, and endangers democracy. That is why the State has an obligation to combat corruption and seek to eliminate this phenomenon. This goal can be achieved by strengthening organizations' resistance against corruption and public awareness. Tools in pursuit of this goal have been demanded by society and the state. The publication of Decree No. 9203 of November 22, 2017, which regulates and establishes procedures for structuring, executing and monitoring Programs Integrity in organs and entities of the Federal Government (ministries, municipalities and public foundations), as well as Ordinance No. 1,089 of April 25, 2018, has increased the existing measures to combat corruption. This study presented how the compliance function is inserted in the organizational scope of the Federal Institute of Education, Science and Technology of Tocantins- *campus* Palmas. For this, an exploratory research was performed using the semi-structured interview technique with 17 open questions and a questionnaire with 22 closed questions with the participation of the Rector, which allowed to gather information necessary for the study. The results obtained in this can be inferred that the compliance function or Organizational Integrity Program in the organizational context of the IFTO is not yet in place, but has some measures already implemented such as codes of ethics and conduct, complaint channels, ethics committee and public transparency. The validation of Resolution "ad referendum" nº 20/2018 of CONSUP, of November 30, 2018, which deliberates on the approval of the Integrity plan was approved on December 13, 2018.

Keywords: Compliance; Risk Management Analysis; Public Ethics; Integrity Management

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Organograma da Unidade Reitoria	16
Figura 2 - Estrutura organizacional do IFTO – campi Palmas	20
Figura 3 - Etapas para elaboração do Plano de integridade	22
Figura 4 - Eixos do Programa de integridade	24
Figura 5 - Áreas e atividades relacionadas ao Programa de Fomento da Integridade Pública (PROFIP)	25
Figura 6 - Principais Leis Brasileiras que estabelecem medidas Anticorrupção	27
Figura 7 - Principais Decretos Brasileiros que definem medidas Anticorrupção	27
Figura 8 - Implantação do Programa de Integridade	28
Figura 9 - Instituição, respondente, cargo, tempo na função e formação do entrevistado	33
Figura 10 - Demonstrativo do objetivo da pesquisa e seu desdobramento no questionário	38

LISTA DE SIGLAS

AUDIN	Auditoria Interna do IFTO
CGU	Controladoria-Geral da União
CONSUP	Conselho Superior do IFTO
IFTO	Instituto Federal do Tocantins
OCDE	Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PF/IFTO	Procuradoria Federal do IFTO
PGF	Procuradoria Geral Federal
PROFIP	Programa de Fomento de Integridade Pública
SETEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. OBJETIVOS.....	13
2.1. Objetivo Geral	13
2.2. Objetivos Específicos	13
3. REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
3.1. Visão Geral da Reitoria	14
3.2. Visão Geral dos Institutos Federais – <i>Campi</i>	16
3.3. Conceito de Integridade Pública.....	21
3.4. Programa de Integridade Pública	21
3.5. Contextualizando os Programas de Integridade na Administração Pública....	22
3.6. Conceito de Governança Pública	25
3.7. Conceito de <i>Compliance</i>	26
3.8. Principais legislações Anticorrupção vigentes no Brasil	26
3.9. Procedimentos para a elaboração do Plano de Integridade Pública.....	27
4. METODOLOGIA	29
4.1. Escolha da técnica de coleta de dados	29
4.2. Tratamento e Análise de dados	31
5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	33
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS.....	40
APÊNDICE.....	44
ANEXO	50

1. INTRODUÇÃO

O estudo central deste trabalho é o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 (BRASIL, 2017), que regulamenta e estabelece procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de Programa de Integridade em órgãos e entidades do Governo Federal (ministérios, autarquias e fundações públicas), bem como a Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018 (BRASIL, 2018a), artigo 6º, inciso VI. Também conhecida como a Lei do Compliance.

Compliance advém de termo em inglês “*to comply*” que significa: cumprir, de integralidade, conformidade, portanto, o objetivo do Decreto é que as instituições públicas passem a cumprir determinadas medidas para assim evitar que algum de seus integrantes venha a ser corrompidos (LEAL, 2013).

[...] o *compliance* pode e deve ser utilizado tanto como uma ferramenta de controle, proteção e prevenção de possíveis práticas criminosas nas organizações, como um valioso instrumento para a eliminação efetiva da corrupção no setor público baseando-se no uso equilibrado de ferramentas sustentadas em regras e baseadas em valores, quando do surgimento de alguma patologia corruptiva. (GABARDO, 2018, p. 135).

Este tema assume relevância por trazer à discussão um assunto relativamente novo e que é uma recomendação do Conselho da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE), sobre Integridade Pública. A OCDE é uma organização internacional, composta por 34 países e com sede em Paris, França. Tem por objetivo promover políticas que visem o desenvolvimento econômico e o bem-estar social de pessoas por todo o mundo.

Conhecer as principais dificuldades encontradas e se ocorreu à consolidação do Programa de Integridade às demais políticas existentes no IFTO, é importante para demonstrar, dentro desta perspectiva, que o programa de *compliance* do ente público é um compromisso com a boa governança.

No Brasil, o setor público está passando por um período de grandes mudanças, este fenômeno está voltado para uma abordagem estratégica que tem como um dos seus maiores impulsionadores a austeridade e o rigor na governança

pública. Em consequência disto, a gestão de risco nas instituições é de suma importância a fim de identificar os eventos ou possíveis ocorrências presentes ou futuras que ameacem a integridade das instituições. A gestão de riscos é um elemento-chave da governança pública, em termos de suas estruturas, processos, valores, cultura e comportamento. É uma pedra angular na construção de uma organização pública robusta e saudável.

Discutir integridade em uma organização envolve temas como conduta ética, orientações e exemplos das lideranças, processos e divisões de trabalho, políticas de incentivo a determinados comportamentos, sistemas de prestação de contas, processos de monitoramento e uso de recursos e as interações com a sociedade em geral.

Para este fim, o Decreto nº 9.203/2017 (BRASIL, 2017) que estabelece procedimentos sobre o Programa de Integridade dos órgãos da Administração Pública (doravante referido como o “Decreto de Integridade”) introduziu o sistema de gestão de integridade para as organizações da administração pública. A integridade na vida pública é um componente essencial no estabelecimento da confiança entre os cidadãos e seus governos. No entanto, nas últimas décadas tem havido uma crescente preocupação em todo o mundo que os padrões de integridade estão em declínio. Na prática, tem havido, predominantemente, o combate à corrupção, e não na promoção da integridade. No entanto, concentrar-se principalmente na corrupção inevitavelmente coloca ênfase nos comportamentos negativos que estamos procurando evitar, em oposição aos comportamentos positivos que desejamos encorajar. A qualidade do governo se mede como a função do compliance está inserida, incluindo a ausência de corrupção, a presença do estado de direito, a profundidade da democracia e a eficiência do governo.

Logo diante do exposto acima, temos o seguinte questionamento: “Quão importante é um programa de *compliance* para o Instituto Federal?” e “Já ocorreu à implantação do Programa de Integridade ou *compliance* no âmbito do Instituto Federal no Tocantins?”.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Estudar o Programa de Integridade Pública (*Compliance*) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

2.2. Objetivos Específicos

- Identificar as fases do Programa de Integridade (*Compliance*) na Reitoria;
- Descrever as principais medidas adotadas para a implantação do Programa de Integridade pela instituição;
- Conhecer a Unidade Responsável pela estruturação, execução e monitoramento do Programa de Compliance.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1. Visão Geral da Reitoria

Localizada na cidade de Palmas - TO, a Reitoria do IFTO é o órgão executivo responsável pela coordenação dos *campi* Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, bem como dos *campi* avançados Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão e Pedro Afonso.

A Reitoria do IFTO tem, entre suas principais funções, programar, desenvolver e acompanhar políticas educacionais, administrativas, de desenvolvimento tecnológico e de ação social, além de gerenciar e supervisionar a gestão sistemática do IFTO, seguindo diretrizes institucionais preestabelecidas, como também as normas e leis que normatizam sua atividade; também é sua função planejar o futuro, ouvindo sempre as comunidades interna e externa, nestas inclusos discentes, egressos, docentes, técnicos administrativos, sociedade e governo, considerados público-alvo.

A Reitoria é o órgão administrativo superior do IFTO, subordinado ao Conselho Superior, órgão máximo do IFTO. O reitor do IFTO ocupa o cargo por quatro anos. Sua seleção é realizada através de consulta à comunidade, respeitada a paridade eleitoral. A Reitoria abrange o Gabinete do Reitor, a Diretoria de Comunicação, a Diretoria de Gestão de Pessoas, a Diretoria de Tecnologia da Informação, a Pró-reitoria de Administração, a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, a Pró-reitoria de Ensino, a Pró-reitoria de Extensão e a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. A Reitoria do IFTO é exercida pelo Professor Antônio da Luz Júnior, eleito para o mandato 2018-2022 (IFTO 2018a).

A Procuradoria Federal junto ao IFTO, órgão de execução da Procuradoria Geral Federal (PGF), presta consultoria e assessoramento jurídico ao Instituto Federais do Tocantins, e tem sua estrutura administrativa balizada pela Portaria nº 172, de 21 de março de 2016 (BRASIL, 2016). A atuação consultiva da Procuradoria Federal do IFTO(PF/IFTO) se dá por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes do IFTO, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por eles praticados, notadamente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização

jurídica das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas normativas (Resoluções, Portarias, Editais, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do ensino. No exercício dessas importantes funções, sobressai a atuação que tem o dever de dar formatação jurídico-constitucional às políticas públicas, de forma a preservar os direitos e garantias fundamentais do cidadão e, em última análise, prevenir o surgimento de litígios ou disputas jurídicas (IFTO, 2018a).

O Conselho Superior do IFTO (CONSUP), é de caráter consultivo e deliberativo, é um órgão superior da Administração do IFTO, responsável pelas decisões referentes à execução da política geral, regulamentado pela lei vigente e em conformidade com o estabelecido pelo Estatuto (IFTO, 2018b) e Regimento Geral do IFTO (IFTO, 2018a).

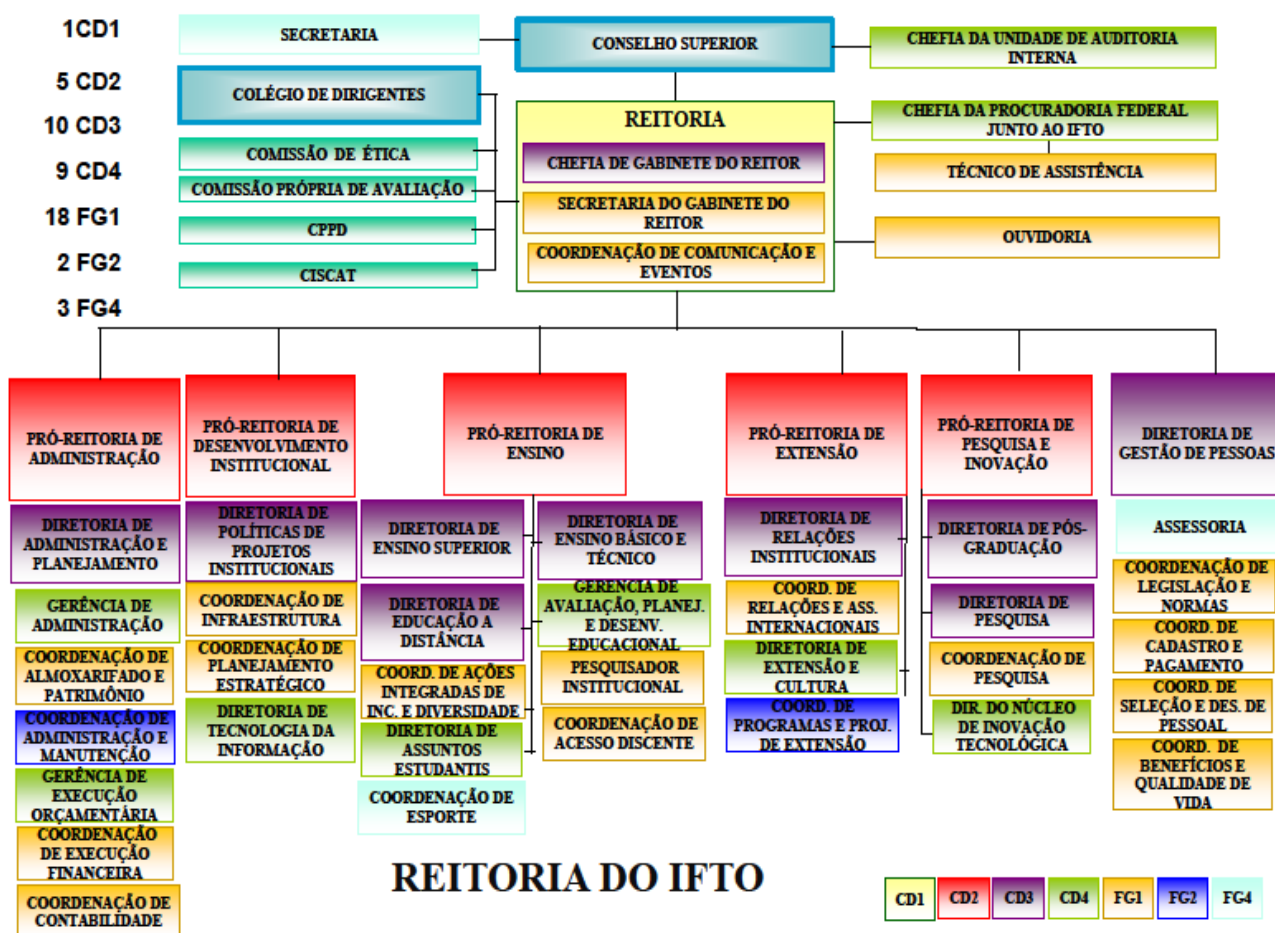
O Conselho Superior é composto por representantes dos docentes, dos estudantes, dos servidores técnico-administrativos, dos egressos da instituição, da sociedade civil, do Ministério da Educação e do Colégio de Dirigentes do IFTO, assegurando a representação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica.

A Corregedoria Seccional do IFTO é órgão integrante da estrutura do IFTO, responsável pela coordenação, supervisão e execução das atividades correcionais no Âmbito da instituição, subordinado ao reitor, ficando sujeita à orientação normativa do órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e à supervisão técnica da respectiva unidade setorial, e será dirigida pelo Corregedor Seccional, nomeado pelo Reitor, respeitada a legislação pertinente, nos termos do Decreto nº 5.480, de 30 de Junho de 2005.

A Ouvidoria é uma unidade de serviço de natureza mediadora, disponibilizada pelo IFTO, com a finalidade de dar os devidos encaminhamentos, no âmbito institucional, a denúncias, reclamações, informações, elogios, solicitações e sugestões referentes aos serviços prestados no universo da Instituição.

A Figura 1 apresenta a estrutura organizacional, além de órgãos colegiados e da Reitoria.

Figura 1 - Organograma da Unidade Reitoria



Fonte: IFTO (2018a).

3.2. Visão Geral dos Institutos Federais – *Campi*

O IFTO foi criado através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008), e tem sua estrutura administrativa definida no artigo 7º do seu Estatuto (IFTO, 2019b). Este, por sua vez, foi aprovado pela Portaria nº 195, de 19 de agosto de 2009 (BRASIL, 2009), Seção I.

O IFTO é uma instituição de educação básica, profissional e superior, pluri curricular, multi *campi* e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos na sua prática pedagógica.

A oferta de educação superior, básica, profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino, em seus diversos *campi*, confirma o campo de atuação do IFTO e seu papel como instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais. Assim, atua no ensino de ciências em geral e de ciências aplicadas, em programas de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, de extensão e de divulgação científica e tecnológica, no estímulo à pesquisa aplicada, à produção cultural, ao empreendedorismo, ao cooperativismo e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

O IFTO tem por responsabilidade institucional a fundamentação em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, expressas no seu projeto político institucional, sendo norteado pelos princípios da estética, da sensibilidade, da política, da igualdade, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano (IFTO, 2018c).

De acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008), no seu artigo 6º, são finalidade e características dos Institutos Federais:

- Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais.
- Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão.
- Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de

desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal.

- Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica.
- Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino.
- Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica.
- Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico.

O IFTO é vinculado à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), do Ministério da Educação, e integra a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Consciente de sua responsabilidade na execução das políticas públicas, o IFTO executou suas atividades dentro dos programas de governo do seu orçamento, sempre balizado nas suas definições de Visão, Missão e princípios norteadores, assim instituídos:

Visão: Ser referência no ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na inovação tecnológica de produtos e serviços, proporcionando o desenvolvimento regional sustentável.

Missão: Proporcionar desenvolvimento educacional, científico e tecnológico no estado do Tocantins por meio da formação pessoal e qualificação profissional. (IFTO, 2018c, p.12).

O IFTO, em seu Estatuto (IFTO, 2018b), no artigo terceiro, declara como princípios norteadores da instituição:

- Compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática.

- Verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão.
- Eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais.
- Inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas.
- Natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

O IFTO foi concebido para atuar em todo o Estado, e já é sinônimo de excelência no ensino em todo o Tocantins, pois oferece educação pública de qualidade do ensino básico ao superior. Gozando de uma excelente imagem e reputação em todo o Estado como uma instituição de renome e fundamentada em valores e regras.

O *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins tem capacidade para atender mais de 4.000 estudantes. A unidade é referência em ensino de qualidade na capital do Tocantins e região e ocupa uma área de 128.508,38m².

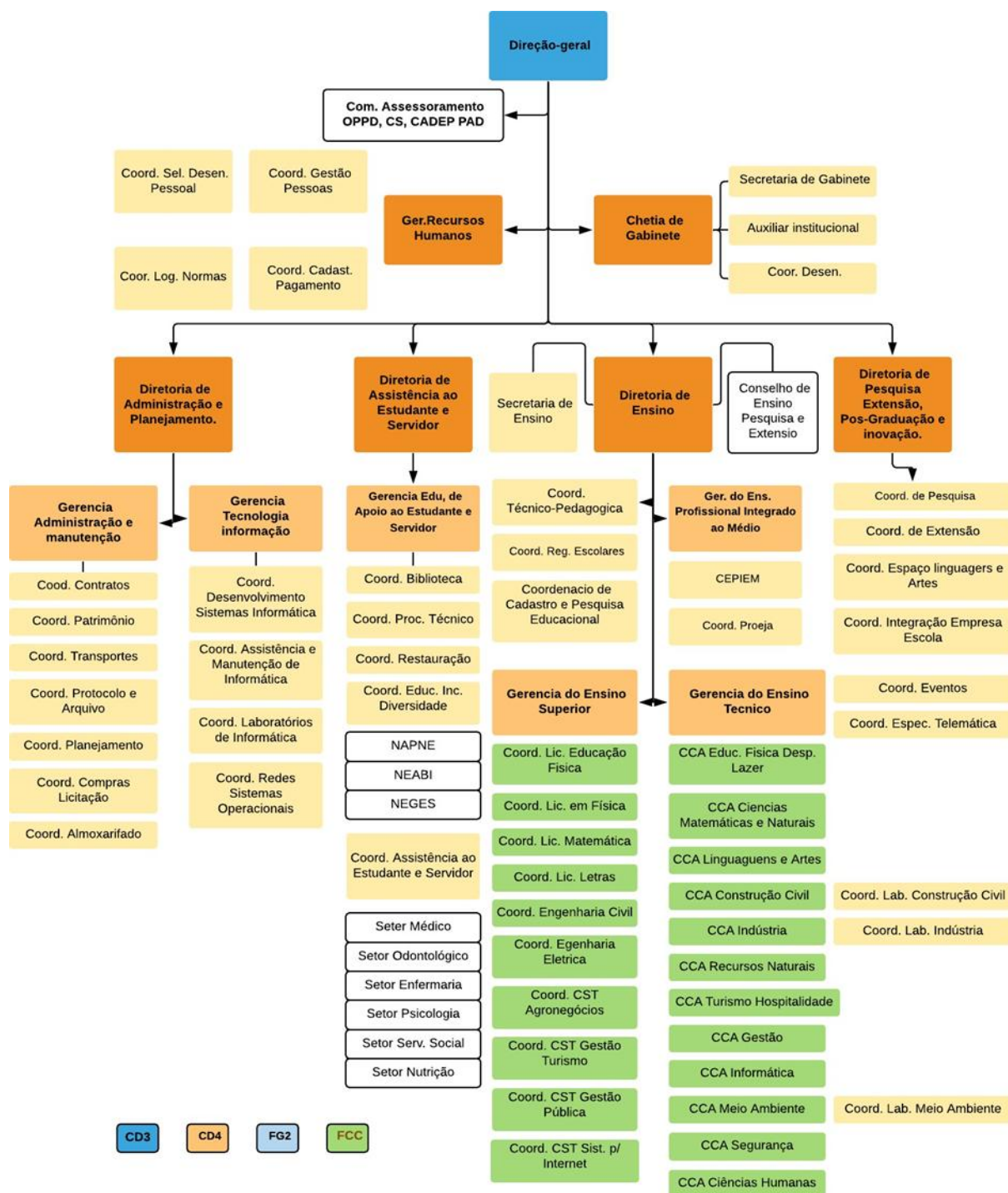
Oferta cursos nos níveis de pós-graduação *lato sensu*, graduação em bacharelados, licenciaturas e tecnológicos, técnicos nas modalidades subsequente, integrado ao ensino médio e EaD, e Proeja. Além disso, também oferta cursos de formação inicial e continuada, voltados à capacitação rápida da comunidade para o mercado de trabalho.

O *Campus* Palmas desenvolve ainda diversas atividades de extensão e pesquisa, que contribuem para o desenvolvimento da sociedade em geral.

A estrutura Regimental da administração-geral do IFTO é exercida pelos seus órgãos colegiados superiores, pela Reitoria e pela direção de cada campus, apoiada por uma estrutura organizacional que define a integração e a articulação dos diversos órgãos situados em cada nível.

A Figura 2 apresenta a estrutura organizacional do IFTO – *campi* Palmas

Figura 2 - Estrutura organizacional do IFTO – campi Palmas



Fonte: IFTO (2018a).

3.3. Conceito de Integridade Pública

O conceito de integridade pública representa um estado ou condição de um órgão ou entidade pública “completo, inteiro, são”. Em outras palavras, pode-se dizer que há uma atuação imaculada e sem desvios, conforme os princípios e valores que devem nortear a atuação da Administração Pública (CGU, 2018b). Refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Segundo a OCDE, a integridade é uma pedra fundamental da boa governança, uma condição para que todas as outras atividades do governo não só tenham confiança e legitimidade, mas também que sejam efetivas. Para essa Organização Internacional, promover a integridade e a prevenção à corrupção no setor público é essencial não só para preservar a credibilidade das instituições públicas em suas decisões, mas também para assegurar um campo propício para os negócios privados.

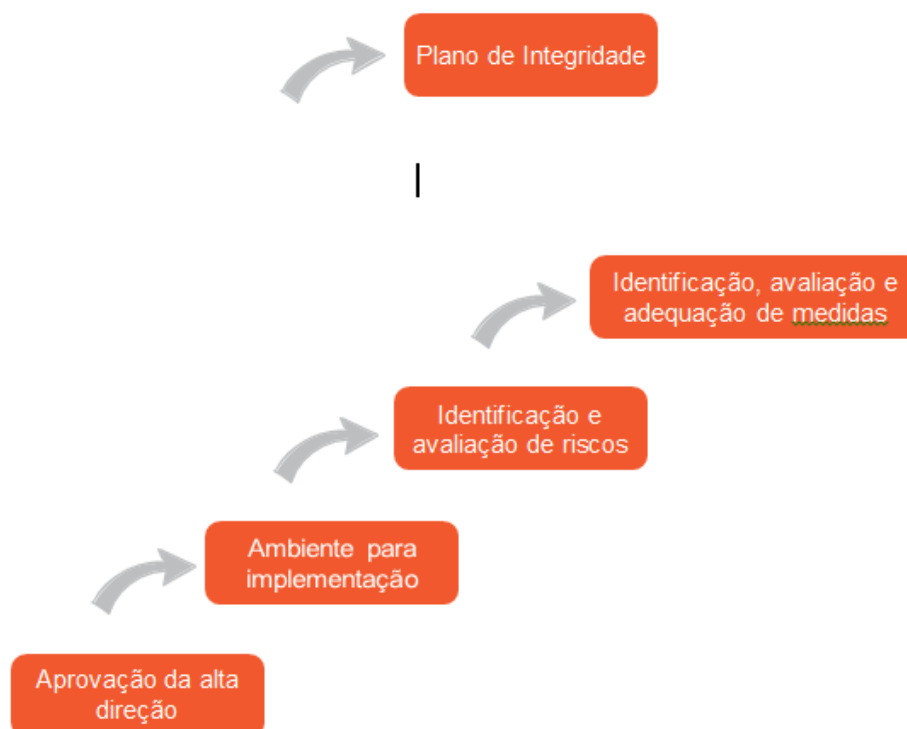
3.4. Programa de Integridade Pública

Um Programa de Integridade é sustentado através dos quatro eixos: comprometimento e apoio da Alta administração, instância responsável pelo plano de integridade, análise de risco e monitoramento contínuo. (BRASIL, 2018).

A Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018 (BRASIL, 2018a) no artigo 2º inciso I- define riscos como ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção, e complementa apontando que em apoio à boa governança, devem se construir mecanismo e medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição, remediação e fraudes em atos de corrupção. Os riscos para a integridade pode ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem. A estruturação do Programa de Integridade ocorrerá por meio de planos de integridade, os quais organizarão as medidas a serem adotadas em determinado período de tempo e deverão ser revisados periodicamente.

O Plano de Integridade é um documento que contém um conjunto organizado de medidas que deve ser implementadas em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade. Logo abaixo apresento as etapas de maneira simplificada para elaboração do Plano de integridade.

Figura 3 - Etapas para elaboração do Plano de integridade



Fonte: BRASIL (2018c)

3.5. Contextualizando os Programas de Integridade na Administração Pública

Em abril de 2018, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) publicou a Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018 (BRASIL, 2018a), que regulamenta o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 (BRASIL, 2017) e estabelece procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade em órgãos e entidades do Governo Federal (ministérios, autarquias e fundações públicas).

A regulamentação define diretrizes, etapas e prazos para que os órgãos federais criem os próprios programas, com mecanismos para prevenir, detectar, remediar e punir fraudes e atos de corrupção. Ainda que algumas instituições já estejam com ações em andamento, a diferença é que agora os programas de integridade (*compliance*) serão obrigatórios, com data limite para implementação até 30 de novembro de 2018 (BRASIL, 2018b).

Salienta-se que o objetivo da portaria é de nortear e habilitar a administração pública para a implementação de programas de *compliance*, de modo que os órgãos passem a ter um processo de gestão da integridade, com o objetivo de detectar e sanar, desvios, fraudes, irregularidades, além de combater, de forma contundente, a corrupção.

Diante disso, consoante indica a Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018 (BRASIL, 2018a), o Programa deverá contemplar:

- A criação e aperfeiçoamento de padrões de ética e conduta, além de políticas, normas e procedimentos.
- Medidas de comunicação, bem como a realização de cursos e treinamentos eficazes para divulgação da cultura de integridade concebida nos padrões de ética e nas normas e procedimentos.
- O aprimoramento e institucionalização de procedimentos e instâncias responsáveis por ações de responsabilização disciplinar.
- A implementação de ações de remediação que englobem o aperfeiçoamento dos processos de trabalho.

Destaca-se, neste sentido, que essas medidas devem ser desenvolvidas a partir da realização de um mapeamento dos riscos, que tem o propósito de apontar as vulnerabilidades do órgão. Com a identificação dos riscos, poderá se evidenciar as medidas necessárias para a prevenção e a minimização destes. Além disso, caberá ao órgão realizar um cronograma para execução do programa de integridade, com a indicação dos responsáveis e a forma de monitoramento.(BRASIL, 2018c).

Neste ínterim, o programa de *compliance* proposto encontra fundamento no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 (BRASIL, 2017), que nos artigos 19 e 20

estabelecem diretrizes e os eixos fundamentais do Programa de Integridade Pública, conforme a Figura 4 que demonstra os eixos desse documento.

Figura 4 - Eixos do Programa de integridade



Fonte: BRASIL (2018c)

Vale ressaltar, dentro desta perspectiva, que o programa de *compliance* dos entes públicos deverá ser desenvolvido, com base nos seguintes eixos fundamentais: o comprometimento e apoio da alta direção do órgão, a definição e o fortalecimento das instâncias de integridade, a análise e gestão dos riscos, além da instituição de estratégias para a realização do monitoramento contínuo.

Deste modo, para desenvolver e replicar a aplicação do programa de *compliance* na esfera pública, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle declarou a realização, dentro do próprio órgão, de um projeto piloto para instituição das ações do Programa de Fomento da Integridade Pública (PROFIP), conforme Figura 5 (BRASIL, 2018a).

Ademais, o IFTO tem ofertado canais alternativos para denunciar violações suspeitas de padrões de integridade, incluindo, quando apropriado, a possibilidade de informar confidencialmente a um órgão com permissão e capacidade para realizar uma investigação independente, como exemplo a Corregedoria, a Ouvidoria e a Procuradoria Federal junto ao IFTO. Como demonstra a Figura 5 das áreas e atividades relacionadas.

Figura 5 - Áreas e atividades relacionadas ao Programa de Fomento da Integridade Pública (PROFIP)



Fonte: BRASIL (2018c)

É primordial que a cultura *compliance* seja promovida principalmente pelo setor público. Nesse sentido, convém salientar a importância de que a constituição do programa *compliance* público esteja alinhado com o planejamento e gestão estratégica do órgão. Sendo esta relação essencial, pois, dentro dessas diretrizes, a implementação do programa obterá maior êxito na sua execução e acompanhamento. (BRASIL, 2018a).

Desta forma, tal conduta refletirá a todos os que se encontram interligados ao órgão, além de proporcionar benefícios diretos a sociedade, com embasamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e justiça, além do fortalecimento da democracia.

3.6. Conceito de Governança Pública

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 (BRASIL, 2017) conceitua Governança Pública como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Em seu artigo 3º são princípios da governança pública:

- I. Capacidade de resposta.
- II. Integridade.
- III. Confiabilidade.
- IV. Melhoria regulatória.
- V. Prestação de contas e responsabilidade.
- VI. Transparência.

3.7. Conceito de *Compliance*

Giovanini (2014) ao definir *compliance* ensina que é um termo oriundo do verbo inglês “to comply”, significando cumprir, satisfazer ou realizar uma ação imposta, sem tradução correspondente para o português, mas apenas admissíveis traduções que o aproximam de observância, submissão, complacência ou conformidade, tais termos podem soar díspares.

A expressão *compliance* também pode ser definida como uma ferramenta de concretização da missão, da visão e dos valores de uma organização.

A OCDE define *compliance* como algo vital para a governança pública, salvaguardando o interesse público e reforçando valores fundamentais como o compromisso com uma democracia pluralista baseada no estado de direito e no respeito dos direitos humanos.

O termo *compliance* é usado para designar ações para mitigar riscos e prevenir corrupção e fraude nas organizações.

Nesse contexto, o sistema de *compliance* eficaz introduz nas organizações pública uma política de integridade que visa tanto prevenir quanto sancionar os abusos, sendo o principal benefício a agregação de valores para a sociedade.

3.8. Principais legislações Anticorrupção vigentes no Brasil

É importante ressaltar que a Lei do Compliance também foi proposta com o intuito de criar ferramentas que “visam a coibir, a prevenir e a combater a prática de ilícitos e a moralizar as relações entre empresas privadas e a Administração Pública”. A

seguir, uma breve explanação dos instrumentos legais existentes a serem utilizados no combate à corrupção nos ambientes de negócios corporativos. A seguir, os principais instrumentos legais brasileiros que legislam sobre medidas de combate a corrupção.

Figura 6 - Principais Leis Brasileiras que estabelecem medidas Anticorrupção

Leis	Abordagens
Lei nº 1.079/1950	Lei sobre Crime de Responsabilidade
Lei nº 8.429/1992	Lei de Improbidade Administrativa
Lei nº 13.303/2016	Lei de Responsabilidades das Estatais - regulamenta novas regras para as licitações e contratações das estatais.
Lei nº 12.527/2011	Lei de acesso à informação - trata da transparência nos atos públicos.

Fonte: Adaptado de Luiz et al. (2018)

Figura 7 - Principais Decretos Brasileiros que definem medidas Anticorrupção

Decretos	Abordagem
Decreto-Lei nº 201/1967	Regulamenta os crimes de responsabilidades.
Decreto nº 4.410/2002	Promulga a Convenção Interamericana contra a Corrupção.
Decreto nº 5.687/2006	Promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 e assinada pelo Brasil em 9 de dezembro de 2003.
Decreto nº 9.203/2017	Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Estabelece os procedimentos necessários à estruturação, à execução e ao monitoramento de programas de integridade público (Compliance).

Fonte: Adaptado de Luiz et al. (2018)

3.9. Procedimentos para a elaboração do Plano de Integridade Pública

Neste tópico, apresenta-se na Figura 8 todas as medidas de integridade que devem ser tomadas pela Alta administração, em ordem cronológica, como se

4. METODOLOGIA

Segundo Prodanov e Freitas (2013) o projeto de pesquisa visa explicar as várias etapas de um trabalho de pesquisa, de forma a abordar aspectos como: o que será pesquisado; o porquê do desejo da pesquisa; como será realizada e que tipo de recurso será utilizado para a execução.

A pesquisa classifica-se como exploratória por ser assunto pouco abordado em artigos científicos, busca-se com esse trabalho conhecer e apresentar com mais profundidade o tema.

De acordo com Gil (2002) a pesquisa exploratória tem por objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, de forma a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses e aprimorar ideias ou a descoberta de intuições. A maioria dessas pesquisas utiliza uma abordagem, por exemplo:

- a) Levantamento bibliográfico.
- b) Análise de conteúdo das informações obtidas.

A pesquisa das informações, neste trabalho foi realizada através de perguntas. As questões utilizadas abrangeram o tema “*compliance*” e “gestão de riscos”, com amostra composta pela Reitoria do IFTO. A entrevista semiestruturada ocorreu com servidor ligado diretamente a Alta Administração e auditoria.

4.1. Escolha da técnica de coleta de dados

A técnica selecionada para a coleta de dados foi a da entrevista semiestruturada que permite, ao mesmo tempo, a liberdade de expressão do entrevistado e a manutenção do foco pelo entrevistador (GIL, 2008).

De acordo com Duarte (2005), a entrevista é:

[...] um recurso metodológico que busca, com bases em teorias e pressupostos definidos pelo investigador, recolher respostas a partir da experiência subjetiva de uma fonte, selecionada por deter informações que se deseja conhecer. (DUARTE, 2005, p. 62).

A opção pela entrevista com base em dois instrumentos de pesquisa (questionário semiestruturado e questionário de perguntas fechadas) é justificada pela

necessidade de se obter uma visão aprofundada do entrevistado, por meio de um roteiro semiestruturado, que permite ao pesquisador a liberdade de utilização e de inclusão de novas questões caso seja identificada esta necessidade. Segundo Malhotra (2006), a adoção da pesquisa em profundidade possui as seguintes vantagens:

- Revelam análises pessoais mais aprofundadas do que os grupos de foco.
- Respostas são atribuídas diretamente a um entrevistado específico, diferentemente dos grupos de foco, no qual é difícil determinar qual entrevistado deu uma resposta em particular.
- Devido à redução da pressão social causada nos grupos de foco, nas entrevistas individuais há livre troca de informações é maior.
- Maior flexibilidade na condução da entrevista, já que não existem as restrições necessárias para se conduzir um trabalho em grupo.

A entrevista semiestruturada foi elaborada a partir de um roteiro de questões abertas, com a possibilidade de inclusão de perguntas adicionais na medida em que novos pensamentos e necessidades de entendimento de determinado tema fossem identificados durante a realização da entrevista, ou seja, a flexibilidade observada na aplicação de entrevistas semiestruturadas permite ao pesquisador partir de perguntas centrais ao tema e adicionar novas questões a serem desvendadas conforme o interesse e a possibilidade de agregar valor aos resultados da pesquisa.

Para Easterby-smith, Thorpe e Lowe (1991 apud RIGATO, 2018), a utilização da entrevista semiestruturada é mais apropriada quando:

- É preciso entender as bases utilizadas pelo entrevistado para formar suas visões e opiniões a respeito de uma determinada situação.
- Um objetivo da entrevista é desenvolver um entendimento das circunstâncias em que está inserido o respondente, a fim de que o pesquisador possa influenciá-las, de forma independente ou colaborativa.
- A lógica de uma situação não está bem definida.
- O assunto a ser discutido é confidencial ou comercialmente sensível.

- Outra forma de abordagem ao entrevistado pode torná-lo mais relutante em discutir o assunto.

No presente trabalho, pode-se observar que os pontos acima mencionados são aplicáveis, tanto na necessidade do entendimento pelo pesquisador, quanto na confidencialidade e sensibilidade dos aspectos envolvidos. Nesse contexto, com o objetivo de entender melhor como a função de *compliance* está inserida no âmbito organizacional do IFTO e como os gestores públicos estão enxergando a questão foi utilizada a técnica de entrevista semiestruturadas.

De acordo com Boni e Quaresma (2018);

As entrevistas semiestruturadas combinam perguntas abertas e fechadas, onde o respondente tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto. O pesquisador deve seguir um conjunto de questões previamente definidas, mas ele o faz em um contexto muito semelhante ao de uma conversa informal. O entrevistador deve ficar atento para dirigir, no momento que achar oportuno, a discussão para o assunto que o interessa fazendo perguntas adicionais para elucidar questões que não ficaram claras ou ajudar a recompor o contexto da entrevista, caso o respondente tenha fugido ao tema ou tenha dificuldades com ele. Esse tipo de entrevista é muito utilizado quando se deseja delimitar o volume das informações, obtendo assim um direcionamento maior para o tema, intervindo a fim de que os objetivos sejam alcançados.

Com o intuito de entender melhor o tema abordado e verificar a sua importância, foi elaborado uma entrevista com 17 perguntas e um questionário com 22 questões relacionadas aos quatro eixos fundamentais do Programa de Integridade Pública, conforme apresentado no Apêndice A. Após a análise das respostas obtidas por meio da técnica de entrevista semiestruturadas, será possível entender com mais profundidade o tema da pesquisa e sua importância para o IFTO.

4.2. Tratamento e Análise de dados

Para esta pesquisa, optou-se pelo tratamento e análise dos dados qualitativos por meio da análise de conteúdo. De acordo com Bardin (1977), a análise de conteúdo é:

um conjunto de técnicas de análise de comunicação visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das

mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/ recepção destas mensagens. (BARDIN, 1977, p. 42).

Holsti (1968) define a análise de conteúdo como sendo qualquer técnica para fazer inferências de forma sistemática e objetiva para identificar características especificadas ou mensagens. A técnica foi originalmente utilizada para a análise de provas documentais, mas seu uso foi ampliado para analisar outros tipos de dados, tais como os obtidos a partir de entrevistas, material de mídia, dentre outros.

Para CAVANAGH (1997 apud FREITAS, 2018), a análise de conteúdo permite ao pesquisador testar questões teóricas para melhorar a compreensão dos dados. Por meio da análise de conteúdo, é possível filtrar palavras em categorias menores. Assume-se que, quando classificados na mesma categoria, palavras, frases e outros elementos do texto possuem o mesmo significado.

O encontro ocorreu nas dependências da Reitoria, localizada na Av. Teotônio Segurado, na sala do Chefe da Auditoria Interna – AUDIN. Foram apresentados ao entrevistado os objetivos propostos no problema de pesquisa, as questões da entrevista e o questionário impresso.

Para o entrevistado, o programa de Integridade do IFTO é direcionado pelos elementos da identidade institucional e entende que sua identidade é formada pela missão, visão e os valores organizacionais.

Ressaltou que o IFTO busca garantir a autonomia da gestão institucional democrática a partir dos princípios constitucionais da Administração Pública, pautada nos valores expressos os quais orientam a atuação de suas lideranças e colaboradores no atendimento ao interesse público.

Por fim, ao tomar conhecimento prévio do material de pesquisa que ia ser utilizado, concordou com a técnica a ser empregada, a saber, entrevista gravada e resposta por escrito no questionário. O tempo dispendido na pesquisa foi suficiente para a obtenção das respostas, visitar as Unidades Responsáveis e conhecer as fases de elaboração do Plano de Integridade e a estruturação do Programa de Integridade do IFTO.

5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esta pesquisa teve por objetivo o estudo da função do *compliance* ou Integridade Pública no IFTO. A pesquisa foi realizada na Reitoria, sendo o entrevistado participante ligado á Alta administração e auditoria da Instituição.

Após a pesquisa bibliográfica, foram elaboradas 22 questões relacionadas com o tema *compliance* conforme Apêndice A, as quais foram respondidas pelo Chefe da Unidade de Auditoria Interna, identificado como CFSCG, profissional atuante na formação do Grupo de Trabalho para a elaboração do Programa de Integridade do Instituto Federal, cuja instituição, cargo, tempo na função e formação está apresentada na Figura 9.

Figura 9 - Instituição, respondente, cargo, tempo na função e formação do entrevistado

Instituição	Cargo	Tempo na função	Formação
Reitoria - IFTO	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	2 anos	Bacharel em Direito, Especialista em Direito Público

Fonte: BEZERRA DA SILVA (2019)

O relato do entrevistado foi de que a instituição não possui o Programa de *compliance*, não obstante, o entrevistado informou que a instituição pela qual atua aprovou em Resolução “ad referendum” nº 20/2018 do CONSUP, de 30 de novembro de 2018 (IFTO, 2018e), aguardando convalidação em uma futura reunião, porque ficou decidido que antes de aprovar em definitivo o Programa de Integridade institucional os *campi* deveriam apresentar os seus respectivos Regimentos Internos. Ademais, a instituição hoje possui diversos mecanismos de monitoramento e controle de mitigação de riscos, todos eles independentes e para fazer este monitoramento conta com o apoio da consultoria jurídica e de auditoria interna.

Houve de forma explícita pelo entrevistado o entendimento da importância de implantar o programa de *compliance*, vindo assim de encontro com entendimento de Oliveira (2018) onde o mesmo afirma que ter um programa efetivo de *compliance* é

extremamente importante, tendo em vista a pressão cada vez maior de agências reguladoras, a exposição à mídia e a criação de leis para coibir a corrupção.

“O engajamento existe. E a principal dificuldade que tem tido a instituição para implantar a integridade e a gestão de risco é a dificuldade de entendimento. Muitos servidores acreditam que iniciar um trabalho relacionado a mapeamento de processo é um retrabalho. Quando na verdade você está otimizando o seu trabalho. A Alta gestão que é onde essas questões são tratadas de maneira aprofundada tem despertado o interesse e se dedicado à construção desses instrumentos aqui no IFTO” (CFSCG).

De acordo com o entrevistado a grande dificuldade para elaborar processos de um programa de integridade na instituição está relacionada com a cultura organizacional. No processo de construção onde se precisa atribuir uma série de missões para que você consiga realizar as atividades referentes ao mapeamento de risco, nem sempre as pessoas, seja ele administrativo, professores, gestores, eles não conseguem compreender a importância e a riqueza que isto pode proporcionar a organização.

Ao tratar-se da relação entre programa de integridade e a missão e valores da instituição, o entrevistado afirmar ter ligação direta com os objetivos e missões estabelecidas no plano organizacional, conforme afirmam Ribeiro e Diniz (2018) onde o *compliance* é uma expressão que se volta também para ferramentas de concretização da missão, da visão e dos valores de uma empresa.

“O programa de integridade ou *compliance* tem esse nome mais sofisticado mas nada mais é do que uma tentativa de manter o instituto desde a alta administração até os servidores que estão na ponta dentro de uma diretriz de um plano de ética, responsabilidade e de prestação de conta, para entender que tem um propósito e um objetivo institucional. É maior do que eventuais crenças ou valores individuais, sem que haja subjetivismo o que enfraquece as normas de modo geral. Por isso a necessidade de um Programa de Integridade para que os servidores se ajustem aquilo que está previamente colocado” (CFSCG).

Quando questionado sobre quais áreas da instituição são responsáveis pela análise dos riscos, o entrevistado informou que a auditoria interna faz parte do controle

na etapa avaliativa. O ideal é que a gestão da auditoria interna não participe para que possa ter independência e objetividade para realizar a avaliação.

“O grande desafio aqui no IFTO é gerar essa mobilização em todos os níveis hierárquicos. A gestão de risco tem três dimensões. A primeira que se refere é a todo servidor. Ao trabalho que ele exerce no dia a dia. Ele é um gestor do risco do trabalho dele. Então tem que se sensibilizado e mobilizado e saber que tem que lidar com aquele risco, tentar corrigir. Se é um risco que não traz impactos severos, se pode administrá-lo. A segunda é a parte mais consultiva e de diretrizes da gestão de risco que atualmente é de atuação da Diretoria de Planejamento Estratégico. Que é um órgão central que vai desenvolver na política de gestão de risco e orientar o pessoal que está na primeira linha” (CFSCG).

“A terceira é unidade de auditoria interna ela faz parte do controle, mas na etapa avaliativa. Das duas linhas anteriores não participa para que possa ter independência e objetividade para fazer avaliação na gestão de riscos nas duas outras linhas, e ao final ter um produto para entregar para a alta gestão e subsidiar na tomada de decisão” (CFSCG).

Ao entrevistado foram questionadas quais seriam as áreas de maiores riscos da instituição:

“A instituição está no processo de levantamento de riscos, atualmente em um plano de mapeamento processual nos processos que são desenvolvidos nas Pró-Reitoria e Diretoria sistêmica que são os órgãos dentro do IFTO que emitem as diretrizes a serem observados pelos *campi* e unidades do instituto. Os riscos são de várias naturezas, observando a Matriz de risco o de imagem e o de contrato e licitações por envolverem valores vultosos. O de imagem conta muito, um eventual impacto de imagem que a instituição sofre pode ser irreversível pode trazer um risco muito maior do que o risco que antigamente se dava muita atenção que é o risco financeiro. E a parte de contratos e licitações que envolvem valores mais vultosos. O valor e a forma que a sociedade percebe a instituição é um risco a ser considerado” (CFSCG).

O entrevistado quando questionado sobre o modelo de gestão de riscos nos procedimentos ora adotado são:

“Minimizar impactos e otimizar as oportunidades. A gestão de risco não deve ser vista pela instituição como uma carga negativa, a gestão de riscos pode revelar oportunidades. Cita como exemplo hipotético, a questão orçamentária, um orçamento mais enxuto pode trazer riscos para a execução de programas e desenvolvimentos de ações, mas também pode trazer oportunidades de criar coisas novas e sair daquilo que já é feito e tentar soluções mais eficiente, sustentáveis e renováveis” (CFSCG).

Também foi perguntado ao entrevistado se a instituição possuía de forma declarada o código e normas de conduta, segundo ele, relacionado ao Programa de Integridade, ainda não.

“O Programa de Integridade está pendente por conta dos regimentos internos de todos os *campi* de que sejam entregues para que possa ser finalizado e finalmente executado. Há um entendimento por parte do entrevistado que a política de *compliance* deve estar integrada as demais políticas da instituição, conforme afirmam Silva e Covac (2015) que a política de *compliance* deve estar integrada as demais políticas da instituição, para assegurar-lhe consistência e manter sua independência, o *compliance* deve fazer parte do sistema de gestão já existente, como contratos e estatutos sociais, regimento interno e códigos de ética ou de conduta” (CFSCG).

“Esse momento que o IFTO está vivendo é oportuno para que possa ocorrer a integração às demais políticas que estão em fase de construção, a Política de gestão de riscos, a de Integridade, estamos elaborando o novo Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI 2020-2024 então a preocupação é que todos esses documentos institucionais dialoguem entre si com harmonia e coerência e tenham efetividade e que não sejam meros documentos que possam ser acessado no portal institucional que virem realmente uma cartilha institucional no dia a dia para cada servidor dentro da sua função, competência e dentro do contexto que está inserido. A principal preocupação é que todos dialoguem” (CFSCG).

No que diz respeito à preocupação com o *compliance* em todos os níveis hierárquicos da organização, o entrevistado afirma que ainda não foi possível disseminar a cultura de *compliance* para toda a instituição, no entanto a alta administração e alguns gestores já têm essa visão e a preocupação com o tema.

“O IFTO é uma estrutura complexa de multicampis dotada de certa autonomia para os *campi*, isso tem se revelado como certa dificuldade a ser vencida para mostrar que o IFTO é uma instituição só, tem os *campi*, tem autonomia administrativa para o cumprimento da sua missão, não uma independência. A Reitoria é o órgão central. Como estamos na fase inicial de implementação iniciar os trabalhos, a parte das diretrizes dentro da Reitoria na Alta gestão para que possa aos poucos irradiando para os demais níveis hierárquicos” (CFSCG).

Também foi perguntado ao entrevistado se os gestores da instituição estão engajados com o tema *compliance*, de acordo com a resposta obtida do entrevistado pode-se inferir que:

“[...] a alta administração e os gestores estão preocupados e engajados, a principal dificuldade que tem impedido que a integridade e a gestão de riscos tenham sido implementados antes é a dificuldade de entendimento, falta informação por ser um assunto novo para a instituição, muitos acreditam que iniciar um processo de mapeamento de processos você está fazendo um retrabalho. Conseguir implantar a política de *compliance* bem como seu programa, é a principal dificuldade” (CFSCG).

Após ter reunido o material e o preparado por meio da edição e transcrição dos textos, que foi realizado com um transcritor de áudio em texto. Feito isso, o material foi juntado e assim obtive uma interpretação confiável.

Conforme análise dos dados obtidos das entrevistas, foi possível encontrar informações desejáveis propostas através do questionário e da entrevista com análise de conteúdo conforme referencial teórico dessa pesquisa, atingindo assim os objetivos propostos.

Para fins de visualização do resultado obtido, desenhou-se a Figura 10, como síntese das ferramentas utilizadas.

Figura 10 - Demonstrativo do objetivo da pesquisa e seu desdobramento no questionário

Variáveis em estudo	Questão utilizada no estudo	Produto entregue
Comprometimento e Apoio da Alta Administração	A Alta administração está engajada com o Programa de Integridade	Resolução “ad referendum” nº 20/2018 do CONSUP, de 30/11/2018 (IFTO, 2018e).
Instâncias de Integridade	A alta administração do órgão designará Unidade responsável pela gestão da integridade	CONSUP Comissão de Ética Diretoria de comunicação, TI e Ouvidoria Diretoria de Gestão de Pessoas Corregedoria Unidade de Auditoria Interna
Gerenciamento de riscos para a integridade	Corpo Técnico Levantamento prévio de informações	Em fase de construção – Matriz de Risco
Execução e monitoramento	Definição da área responsável pela execução do Plano.	Diretoria de Planejamento Estratégico da Pró-reitoria de Administração

Fonte: BEZERRA DA SILVA (2019)

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante os resultados obtidos, nesse trabalho, mostrou que a função de integridade está inserida no âmbito organizacional do instituto federal. Com a coleta de dados foi possível evidenciar que o tema de (função de integridade), no IFTO não está implantado, entretanto existem outros canais que fortalecem o sistema de integridade pública, em particular através da Corregedoria, Ouvidoria e Auditoria Interna.

A Portaria nº 543/2018/REI/IFTO, instituiu a Unidade Responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do programa de integridade no âmbito do instituto Federal e designou a Diretoria de Planejamento Estratégico da Pró-Reitoria.

O Programa de Integridade no IFTO é uma expressão que se volta para as ferramentas de concretização da missão, da visão e dos valores de forma estratégica, incorporando na entidade princípios de integridade pública e de conduta ética. Existe um comprometimento por parte da Alta administração de resguardar a instituição como referência de ensino e uma administração pública de excelência.

Aos pesquisadores acadêmicos da instituição, bem como as pessoas envolvidas na área de *compliance*, este trabalho foi extremamente relevante, pois será mais uma contribuição para o tema relativamente ainda tão pouco explorado, demandando maior aprofundamento e ampliação teórica, de modo a ganhar maior abrangência quanto ao assunto.

Como sugestão, seria de extrema importância em trabalhos futuros uma pesquisa envolvendo um maior número de Instituições Federais e um estudo comparativo com as instituições que já possuam o programa de *compliance* para assim analisar os principais pontos diferentes e semelhantes nas políticas e programas de *compliance*.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS INTERNACIONAIS, por meio do Comitê de Compliance (ABBI); Federação Brasileira de Bancos, pela Comissão de Compliance (FEBRABAN). **Função de Compliance**, Disponível em: <http://www.abbi.com.br/download/funcaoodecompliance_09.pdf>. Acesso em: 04 set. 2018.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BONI, V.; QUARESMA, S. J. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em ciências sociais. **Em Tese**, Florianópolis, v. 2, n. 1, p. 68-80, jan. 2005. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/18027/16976>>. Acesso em: 08 mar. 2018.

BRASIL. Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993. Dispõe sobre a criação de escolas técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1º de julho de 1993.

BRASIL. MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Promoção da Integridade no setor público**. Disponível em: <<https://www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade/setor-publico>>. Acesso em: 10 mar. 2018b.

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 de novembro de 2017.

BRASIL. **Estatuto do Instituto Federal do Tocantins**. Disponível em: <<http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/estatutos/estatuto-do-instituto-federal.pdf/view>>. Acesso em: 08 mar. 2018b.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, cria os institutos federais de educação, ciência e tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 de dezembro de 2008.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA (IFTO). Portaria nº 195, de 19 de agosto de 2009. Aprova o Estatuto do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins conforme

anexo. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 de agosto de 2009. Disponível em: <<http://www.ifto.edu.br/ifto/collegiados/consup/documentosaprovados/estatutos/estatuto-do-ifta>> Acesso em: 24 jun. 2018a.

BRASIL. MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Manual para implementação de programas de integridade: orientações para o setor público.** Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2018c.

BRASIL. MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 de abril de 2018a.

BRASIL. Portaria nº 172, de 21 de março de 2016. Dispõe sobre a estrutura, a organização e as atribuições das Procuradorias Regionais Federais, das Procuradorias Federais nos Estados, das Procuradorias Seccionais Federais, das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 de março de 2016.

BRASIL. **Relatório de Gestão do IFTO - Exercício 2017.** Disponível em: <<http://www.ifto.edu.br/ifto/collegiados/consup/documentos-aprovados/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2017-consup-ifta.pdf/view>>. Acesso em: 10 junho. 2018d.

BRASIL. IFTO. Resolução “ad referendum” nº 20/2018 do CONSUP, de 30 de novembro de 2018. **Aprova o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.** Sistema eletrônico de informações nº 23235.012844/2018-82. 2018e.

BRASIL. **Organograma Reitoria.** Disponível em: <<http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/estrutura-organizacional/organograma-reitoria-2017/view>>. Acesso em: 10 mar. 2018a.

BRASIL. **Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal do Tocantins.** Disponível em: <<http://www.ifto.edu.br/ifto/collegiados/consup/documentos-aprovados/pdi/pdi-2015-2019-atualizado.pdf/view>>. Acesso em: 10 maio. 2018b.

BRASIL. **Regimento Geral do Instituto Federal do Tocantins**. Disponível em: <<http://www.ifto.edu.br/iftocolegiados/consup/documentosaprovados/regimentos/regimento-geral-do-iftocolegiados/regimento-geral-iftocolegiados-2.pdf/view>>. Acesso em: 10 mar. 2018c.

COIMBRA, M. A.; MANZI, V. A. (Org). **Manual Compliance: preservando a boa governança e a integridade das organizações**. São Paulo: Atlas, 2010.

DUARTE, J. Entrevista em profundidade. In: DUARTE, J.; BARROS, A. (Org.). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo, SP: Atlas, 2005.

FREITAS, T. R. **Análise do valor percebido pelo clientes prestadoras de serviços de apoio logístico do setor de petróleo & gás no Brasil**. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Administração, 2013. Disponível em: <http://www.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/1112856_2013_pretextual.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2018.

GABARDO, E.; CASTELLA, G. M. A nova lei anticorrupção e a importância do *compliance* para as empresas que se relacionam com a Administração Pública. **A&C – R. de Dir. Administrativo & Constitucional**, Belo Horizonte, a. 15, n. 60, abr./jun. 2015. Disponível em: <<http://www.editoraforum.com.br/wp-content/uploads/2015/08/lei-anticorrupcao-compliance.pdf>>. Acesso em: 08 de julho de 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIOVANINI, W. **Compliance: a excelência na prática**. Wagner Giovanini. São Paulo: 2014.

HOLSTI, O. R. Content analysis. In: **Lindzey, G. & Aronson, E.** (Eds.). *Handbook of social psychology*. Reading, MA: Addison-Wesley, p. 596-692, 1968.

LEAL, R. Gesta. **Patologias corruptivas nas relações entre Estado, administração pública e sociedade: causas, consequências e tratamentos**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013.

LUGOBONI, L. F. et. al. Função de compliance em instituições privadas de ensino superior. **Revista Metropolitana de Governança Corporativa**, v. 2, n. 2, 2017. Disponível em: <<http://www.revistaseletronicas.fmu.br/index.php/RMGC/article/view/1558>>. Aceso em: 08 mar. 2018.

LUIZ, L. C. et al. Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e práticas de sustentabilidade: estudo aplicado em um instituto federal de educação, ciência e tecnologia. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 5, n. 2, p. 114-134, 2013. Disponível em: < <http://www.spell.org.br/documentos/ver/9715/agenda-ambiental-na-administracao-publica--a3p-->>. Acesso em: 08 nov. 2018.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**: uma orientação aplicada. 4.ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

OLIVEIRA, F. Governança corporativa e a importância do sistema de compliance nas organizações. **ETIC-Encontro de Iniciação Científica**, [s.l.], v. 11, n. 11, 2015. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/4792>>. Acesso em: 08 mar. 2018.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RIBEIRO, M. C. P. ; DINIZ, P. D. F. Compliance e Lei Anticorrupção nas Empresas. **Revista de informação legislativa**, v. 52, n. 205, jan.-mar. 2015. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/509944>>. Acesso em: 10 maio 2018.

RIGATO, C. A. **Valor percebido pelo cliente na venda de tecnologia de informação e sua relação com a decisão de compra**. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração de Empresas) - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2007. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10438/5550>>. Acesso em: 08 mar. 2018.

SILVA, D. C.; COVAC, J. R. **Compliance como boa prática de gestão no ensino superior privado**. São Paulo: Saraiva, 2015.

XAVIER, Christiano Pires Guerra, **Programas de compliance anticorrupção no contexto da Lei 12846/13 – Elementos e estudo do caso**. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/13726>>. Acesso em: 08 nov. 2018.

APÊNDICE

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

Quais as ações no eixo “comprometimento e apoio da alta administração” do Programa de integridade já estão sendo realizadas no âmbito do IFTO.		
Comprometimento e Apoio da Alta administração	A Institucionalização do Sistema de Governança Pública do Instituto Federal do Tocantins já ocorreu? Se sim, em que período?	() Sim () Não
	Qual a Unidade Responsável?	☐ Reitoria ☐ Pró- Reitoria ☐ CGIRC (Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle)
	Já ocorreu a Instituição do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal do Tocantins?	() sim () não
	Já existe a definição de instrumentos de apoio à operacionalização da Política de gestão de riscos e controles de risco?	() sim () não
	Já ocorreu a publicação da Deliberação de instituição do Programa de Integridade do Instituto Federal do Tocantins?	() sim () não
	Já ocorreram as capacitações disponibilizadas pela CGU para viabilizar treinamento à Coordenação da implantação do Programa de Integridade?	() sim () não
	Já existe a Designação para a formação do grupo de trabalho para elaboração do Plano de Integridade?	() sim () não
	O Instituto Federal/TO já promoveu ou realizou cursos/oficinas/treinamentos para os servidores do IFTO de forma que possam atuar em ações preventivas e educativas sobre fraude e corrupção?	() sim () não

Instância de Integridade	Quais as estruturas de integridade existentes no instituto em conformidade com o disposto na Portaria n.º 1.089/2018 - CGU?	☐ Atuação e comprometimento da Alta Administração ☐ Unidade Responsável e Instâncias da Integridade do Instituto Coordenação Geral da Qualidade ☐ Corregedoria ☐ Auditoria Interna ☐ Ouvidoria ☐ Comissão de ética
	Quais são as áreas/setores principais que respondem por processos internos relacionados às seguintes funções de integridade?	
	Promoção da ética e de regras de conduta para servidores	
	Promoção da transparência ativa e do acesso à informação	
	Tratamento de conflito de interesses e nepotismo	☐ sim ☐ não
	Tratamento de denúncias	☐ sim ☐ não
	Verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria	☐ sim ☐ não
	Implementação de procedimentos de responsabilização	☐ sim ☐ não
	Já foi instituída a comissão de ética?	☐ sim ☐ não
	Já foi realizado um fluxo interno para levantamento de situações de nepotismo?	☐ sim ☐ não
	Já existe ou foi realizado um fluxo interno para tratamento de denúncias?	☐ sim ☐ não
	Já existe um fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesse?	☐ sim ☐ não

Gerenciamento de Riscos para a Integridade	Foi instituída a Política de Gestão de Riscos no instituto?	() sim () não
	No processo de identificação de riscos para a integridade quais destes eventos já foram identificados no instituto?	() Abuso de posição ou de poder em favor de interesses privados.
		() Conflito de interesses
		() Pressão ilegal ou antiética para influenciar agente público ou privado
		() Nepotismo
		() Solicitação ou recebimento de propina/pagamento indevido
		() utilização de verbas e fundos públicos em favor de interesses privados
		() utilização/vazamento de informação privilegiada/restrita
	() Nenhum destes	
	() outros	
	No Instituto Federal no seu Programa de Integridade, quais riscos apresentaram maior incidência?	() Favoritismo
		() Troca de favores
		() Segregação de funções
		() Peculato
		() Concussão
() Nenhum destes		
() Outros		
No levantamento do processo de gestão dos riscos para integridade do instituto quais destas unidades que, em função da natureza de suas atividades, foram consideradas como mais frágeis e suscetíveis à possibilidade de ocorrência de quebra de integridade do instituto?	() Nas atividades finalísticas de atendimento ao usuário	
	() recursos humanos	
	() Finanças	
	() contratos e licitações	
	() tecnologia da informação (vazamento de informações)	
	() atendimento direto ao fornecedor	
	() suprimento de fundo	
	() favorecimento na ordem de pagamento das despesas por solicitação da gestão de contrato	
	() pagamento de diárias a servidores	
	() Nenhum destes	
	() outros	

EXECUÇÃO E MONITORAMENTO	Qual será a unidade/setor responsável pela gestão e monitoramento da execução do Plano de Integridade?	
	Quais as estratégias adotadas para o monitoramento do programa de Integridade?	☐ Reuniões ☐ Relatórios técnico-operacionais pelos pontos focais ☐ Revisão anual do Programa de Integridade ☐ Nenhum destes ☐ Outros
	Está previsto no orçamento um plano de capacitação anual e ações de treinamento para as unidades responsáveis pelo monitoramento do Programa?	☐ Sim ☐ Não
	Quais os canais de comunicação ora vigentes no instituto?	☐ SIC ☐ Ouvidoria ☐ Ética ☐ Nenhum destes ☐ Outros

Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

Quadro 2 – Entrevista semiestruturada.

N.	Questões	Variável-chave	Objetivo	Fonte
01	Qual a função ocupada do respondente? Tempo no Cargo? Formação?	Função do respondente	Identificar a função do respondente para confrontar com as opiniões	
02	A instituição tem programa de <i>compliance</i> ?	Programa de <i>compliance</i>	Identificar se a instituição possui ou não o programa de <i>compliance</i>	Coimbra e Manzi (2010)
03	Qual seria a relação entre o <i>compliance</i> e a estratégia da organização (missão, valores e objetivos da instituição)?	Função de <i>compliance</i> na missão da instituição	Identificar a missão de <i>compliance</i> na instituição	ABBI (2009)
04	Há na instituição uma política relacionada à <i>compliance</i> ?	Política de <i>compliance</i>	Analisar a política de <i>compliance</i> da instituição	Coimbra e Manzi (2010)
05	Os gestores do instituto estão engajados com o tema <i>compliance</i> ?	Gestores <i>Compliance</i>	Analisar como os gestores estão enxergando a questão da função de <i>compliance</i> na instituição	ABBI (2009)
06	Há preocupação com o <i>compliance</i> em todos os níveis hierárquicos da	<i>Compliance</i>	Analisar como os gestores estão enxergando a questão	Silva e Covac (2015)

	organização?		da função de <i>compliance</i> na instituição	
07	A política de <i>compliance</i> já está integrada as demais políticas da instituição?	Política de <i>compliance</i>	Identificar a integração de <i>compliance</i>	Silva e Covac (2015)
08	A instituição possui de forma declarada o código e normas de conduta?	Programa de <i>compliance</i> , código de normas e condutas.	Analisar o código de normas e condutas da instituição	Ledesma e Rodrigues (2016)
09	Quais as principais dificuldades para elaborar processos de um programa de <i>compliance</i> ?	Dificuldades, elaboração e processos.	Analisar dificuldade de processo de elaboração	Coimbra e Manzi (2010)
10	Quais áreas da instituição são responsáveis pela análise dos riscos?	Análise de riscos	Identificar áreas e departamentos que cuidam dos riscos	COSO (2007)
11	Quais são as áreas de maiores riscos da instituição?	Áreas de Maiores riscos	Avaliar maiores áreas de riscos da instituição	Febraban (2008)
12	Como é feita a gestão de riscos na instituição?	Gestão de riscos	Identificar a forma de gestão de risco	Peleias et al. (2013)
13	Qual é o objetivo principal na gestão de risco da instituição?	Objetivo da gestão de riscos	Analisar o objetivo principal da gestão de risco	Guimarães et al. (2009)
14	A gestão de riscos atual atende as necessidades da instituição?	Gestão de riscos atendimento	Avaliar se a gestão de risco atende as necessidades.	Peleias et al. (2013)
15	No modelo de políticas e modelo gestão de riscos existem ações claras para mitigação dos riscos?	Políticas e modelo de gestão de riscos	Identificar o porque de adotar a política e modelo de gestão de riscos	NBR ISO 31000 (2009)
16	Quais seriam os principais ganhos ao adotar procedimentos de gestão de riscos?	Política, gestão de riscos e procedimentos	Analisar o ganho da instituição ao adotar políticas e procedimentos	Peleias et al. (2013)
17	Os gastos relacionados à gestão de riscos e <i>compliance</i> estão previstos no orçamento?	Gastos, Implantação de políticas de <i>compliance</i>	Avaliar os custos de implantação de políticas de <i>compliance</i>	Coimbra e Manzi (2010)

Fonte: Lugoboni et. al. (2018)

ANEXO

ANEXO A - CONVOCAÇÃO Nº 10/2018/CONSUP/IFTO

13/12/2018

SEI/IFTO - 0515014 - Convocação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO N.º 10/2018/CONSUP/IFTO

Palmas, 3 de novembro de 2018.

Convocamos Vossas Senhorias para a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2018, quinta-feira, a partir das 8h30, no Auditório I da Reitoria, com a seguinte pauta:

1. Informes gerais;
2. Aprovação das atas anteriores;
3. Deliberação acerca de alteração da Resolução n.º 72/2017/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2017, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em virtude de substituição dos conselheiros dispensados, conforme autos dos processos registrados no Sistema Eletrônico de Informações sob n.º 23235.022844/2018-91 e n.º 23235.013718/2018-45;
4. Deliberação acerca de alteração da Resolução n.º 72/2017/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2017, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme nova indicação do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins - SINTRAS -, documento n.º 0512026, do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23235.030034/2018-16;
5. Deliberação acerca de aprovação do Calendário Acadêmico do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional - ProfEPT - para o semestre letivo de 2019/1 da unidade associada *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23236.015845/2018-79;
6. Deliberação acerca da criação do curso de pós-graduação *lato sensu* em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais do *Campus* Araguatins, do Instituto Federal do Tocantins, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23233.034105/2017-81;
7. Deliberação acerca de autorização de funcionamento do curso de graduação em Engenharia Agrônoma, na modalidade presencial, a partir de 2019/1, no *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23725.025617/2017-14;
8. Deliberação acerca de aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT -, exercício 2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23235.027396/2018-11;
9. Deliberação acerca de aprovação da alteração no Plano de Desenvolvimento Institucional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, e revogação da Resolução n.º 70/2018/CONSUP/IFTO, de 25 de setembro de 2018, documento SEI n.º 0490757, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23235.023249/2017-91;
10. Deliberação acerca da convalidação da Resolução *ad referendum* n.º 20/2018/CONSUP/IFTO, de 30 de novembro de 2018, que aprova o Plano de Integridade do

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23235.012844/2018-82;

11. Deliberação acerca da aprovação das alterações do Projeto Pedagógico de Bacharelado em Engenharia Agrônoma, na modalidade presencial, do *Campus Araguatins* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23233.030453/2017-89;

12. Deliberação acerca da aprovação das alterações do Projeto Pedagógico de Licenciatura em Computação, na modalidade presencial, ofertado no *Campus Araguatins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23233.007465/2018-91;

13. Deliberação acerca da alteração do Regulamento da Revista Sítio Novo, do Instituto Federal do Tocantins, conforme Justificativa (SEI n.º 0395734), Regulamento vigente em versão PDF (SEI n.º 0395792) e em versão editável em Documento Padrão no Serviço Eletrônico de Informações - SEI - (SEI n.º 0395808), conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23235.017608/2018-52;

14. Deliberação acerca da aprovação do Calendário Escolar/Acadêmico, ano letivo 2018, do ensino de graduação do *Campus Paraíso* do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23234.029779/2018-34;

15. Deliberação acerca da aprovação das alterações do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agronegócio, na forma subsequente, do *Campus Gurupi*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23338.030647/2017-14;

16. Deliberação acerca da aprovação das alterações do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações integrado ao ensino médio, na modalidade presencial, do *Campus Gurupi*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23338.030809/2018-97;

17. Deliberação acerca da aprovação das alterações do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração integrado ao ensino médio, na modalidade presencial, do *Campus Gurupi*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23338.030808/2018-42;

18. Apreciação e deliberação acerca do pedido de reconsideração de Layane Bastos dos Santos, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23235.029632/2017-53.

Nayara Dias Pajeú Nascimento
Presidente substituta do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por Nayara Dias Pajeú Nascimento, Presidente Substituta, em 03/12/2018, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.538, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0515014 e o código CRC 3DEB8303.



Avenida Joaquim Teófilo Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul
CEP 77020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselho superior@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.030297/2018-17

SEI nº 0515014